



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Procuradoria do Município

São Jerônimo, 18 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 11 do Decreto Municipal 4.742/2016, acerca da Ordem Cronológica para Pagamento, justificamos a necessidade da *suspensão da ordem cronológica* e a realização do pagamento referente ao Contrato Administrativo nº. 207/2023, Processo de Pregão Presencial nº. 006/2023, que tem como objeto o fornecimento de estruturas para a realização da Festa de São Jerônimo, em comemoração aos 162 anos do Município de São Jerônimo (NF 2023/329), haja vista o interesse público na realização do evento. Conforme já destacado nos autos do processo administrativo nº 405/2023, a empresa contratada, somente se compromete em fornecer a estrutura do evento se o pagamento for realizado da seguinte forma:

“3.1. 3.1. O pagamento do preço pelo fornecimento de material e/ou prestação de serviços, efetuado **em até 5 (cinco) dias úteis, conforme os artigos 3º e 7º do Decreto Municipal 4.742/2016, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas. O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.”**

Logo, era interesse do município a realização das festividades em alusão ao aniversário de 162 anos da cidade. Para tanto, a contratação de empresa para o fornecimento de estrutura para o evento só seria possível com a efetivação do pagamento de acordo com os valores estabelecidos no contrato.

Assim, afim de atender a legislação municipal vimos por meio deste justificar o interesse público na contratação da empresa para a realização do evento, bem como na necessidade da suspensão da ordem cronológica de pagamentos, para que não houvesse prejuízo na realização do evento.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esportes